



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 2

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP	20/01/1999	30/01/1999		R\$ 160.203.835,23	15.161	R\$ 42.072.743,67

12- OBSERVAÇÕES: Campo 8: Última Alteração: Plano de Aposentadoria Programada - PAP: 12/02/2008; Plano de Benefícios Fundamental: 03/08/2005.

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

RESERVADO À SPC



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA

PLANO

4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP

5- PATROCINADORAS: 5.300.340/0001-51; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 33.062.464/0001-81; 5.300.331/0001-60; 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 54.368.402/0001-72; 33.036.849/0001-74; 4.703.970/0001-04; 9.285.874/0001-07; 8.334.818/0001-52

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 462

9- MIBA: 462

7- CPF: 570.253.988-53

12- CNPJ: 57.125.353/0001-35

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009

14- DATA BASE: 31/12/2009

15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL VITALÍCIA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: ARTIGO 22 - O VALOR DA RENDA MENSAL VITALÍCIA SERÁ DETERMINADO PELO PRODUTO ENTRE O SALDO EXISTENTE EM NOME DO PARTICIPANTE CONTRIBUINTE NOS FUNDOS NO MOMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E O FATOR ATUARIALMENTE CALCULADO PARA DETERMINAÇÃO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RESGATE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP	2- CÓDIGO: 02561
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	
4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP	
5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 669.216.171,13
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 664.749.210,20
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 399.704.618,61
27. Benefícios do Plano:	R\$ 399.704.618,61
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 265.044.591,59
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 500.946.606,01
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 235.902.014,42
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentadorias:	4,9100 %
46. Invalidez:	0,0000 %
47. Pensão por Morte:	0,0000 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	4,9100 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,6500 %
57. Administração:	0,3000 %
58. Total:	5,8600 %

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES

59. PATROCINADORES:	5,8600 %
60. Normal:	5,2100 %
61. Amortizante:	0,6500 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	0,0000 %
63. Normal:	0,0000 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/05/2010

66 b. Observação: 1) A taxa de 4,91% refere-se somente ao custeio do Benefício de Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria assegurado aos 4.182 Participantes que fizeram a migração para o PAP, antes de 31/03/1999. 2) A taxa de 0,65% corresponde à contribuição extraordinária para a amortização do Contrato, que está contabilizado em Contribuições Contratadas, no valor de R\$ 32.612.391,09. 3) Para o custeio do benefício de Renda Mensal na modalidade de Contribuição Variável, os Participantes efetuam uma Contribuição Básica mensal resultante do percentual, livremente escolhido, entre 1% a 4% sobre o Salário e uma Contribuição Adicional mensal em percentual livremente escolhido, entre 0% e 6%. As Patrocinadoras contribuem na forma de repique, de 100% da Contribuição Básica do Participante e 10% sobre a Contribuição Adicional. A Contribuição mensal das Patrocinadoras resulta em uma média correspondente a 2,65% sobre a Folha de Salários.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP	2- CÓDIGO: 02561
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	
4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP	
5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07	

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (IBGE)
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	2,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	1,0000
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,9700
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	1,0000
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Não Aplicável	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: Prudencial Ajustada - percentual por idade	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	IBGE 2008
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos:	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	ALVARO VINDAS
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Dado disponibilizado pela Entidade, na concessão, o benefício é calculado utilizando a combinação das idades do Participante e do beneficiário indicado.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Nula	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP	2- CÓDIGO: 02561
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	
4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP	
5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07	

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	2.394
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	7.245
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	9,41
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 3.390,73
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	61
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	46,60
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	647
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 32.683.223,78
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	0
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 0,00
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	0,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	647
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 3.833,82
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	57,85
A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:	0
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 0,00
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	0,00
A.33 Quantidade de Pensões:	0
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 0,00
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	277
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 2.335.282,80
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00

A.41 Observações: 1) Campo A.36. refere-se ao total dos Fundos dos participantes em BPD. 2) As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e para a determinação do custo e da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder para o contingente de 4.182 Participantes com direito à proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria e que fizeram a migração para o PAP até 31/03/1999 (artigo 71 do Regulamento).



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP**2- CÓDIGO:** 02561**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**4- NOME DO PLANO:** 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP**5- PATROCINADORAS:** 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

PARECER ATUARIAL

1.DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor do Passivo Atuarial em 31/12/2009 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento do benefício estabelecido pelo Regulamento. Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009 e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2009).

2.DO PLANO

O Plano de Aposentadoria Programada PAP foi instituído em 20/01/1999. A última alteração do Regulamento foi efetuada em atendimento à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006, tendo sido aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar, através da Portaria nº 2071, de 12/02/2008.

3.DA BASE CADASTRAL

A avaliação foi efetuada sobre os cadastros posicionados em 31/12/2009 e fornecidos pela Entidade, os quais, mediante aplicação de testes, apresentaram-se consistentes.

A síntese dos cadastros está conforme segue:

Quantidade de Participantes ativos 9.639

Mulheres 2.394

Homens 7.245

Tempo médio de filiação ao plano 9,41 anos

Salário de Participação médio R\$ 3.390,73

Quantidade de Participantes Autopatrocinaados 61

Idade média dos Participantes Autopatrocinaados 46,6 anos

Folha de Salário de Participação R\$ 32.683.223,78

Quantidade de Assistidos 647

Nº de aposentadorias 647

Suplementação média R\$ 3.833,82

Idade média 57,85 anos

Nº de aposentadorias por invalidez -o-

Suplementação média -o-

Idade média -o-

Nº de pensões -o-

Suplementação média -o-

Quantidade de Participantes em BPD 277

Total do Saldo dos Fundos R\$ 2.335.282,80

A composição dos Saldos dos Fundos em 31/12/2009 está conforme segue:

Categoria Quantidade Saldo dos Fundos (em R\$)

Participantes Ativos 9.578 221.447.605,89

Participantes Autopatrocinaados 61 6.516.816,09

Total Participantes 9.639 227.964.421,98

Participantes em BPD 277 2.335.282,80

Rescindiram o vínculo de emprego e ainda não fizeram opção por um dos institutos 23 2.789,78

Cancelados 2 9.445,66

Total 230.311.940,22

4.DO BENEFÍCIO, MODALIDADE E REGIME FINANCEIRO

O plano assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, na modalidade de CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL, no regime financeiro de CAPITALIZAÇÃO, pelo método de CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL, sendo operacionalizado em quotas patrimoniais na fase de acumulação de recursos.

Na concessão do benefício, a renda é calculada por fator atuarial sobre o Saldo existente em nome do Participante nos Fundos A, B, C, D, E, F e G, sendo considerado BENEFÍCIO DEFINIDO.

Dos 9.639 Participantes existe um contingente de 4.182 com direito ao benefício de proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999, conforme disposto no artigo 71 do regulamento.

O plano assegura ainda, uma garantia mínima para o valor da Renda Mensal Vitalícia, conforme disposto no artigo 26 do regulamento.

O benefício de proporcionalidade e a garantia mínima da Renda Mensal Vitalícia estão financiados pelo regime financeiro de Capitalização, pelo método de CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO.

5.DO CUSTEIO DO PLANO**5.1.Benefício de Renda Mensal Vitalícia.**

Os benefícios concedidos são custeados mensalmente pelo rendimento financeiro e exaustão do Ativo do Plano, que dá cobertura a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

5.2.Benefício de Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria assegurada aos Participantes que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999 (artigo 71 do Regulamento) e valor mínimo da Renda Mensal Vitalícia assegurado no artigo 26 do regulamento.

□As PATROCINADORAS e os AUTOPATROCINADOS (inscritos na FUNEPP antes de 01/01/1999) efetuam uma Contribuição mensal correspondente a um percentual, estabelecido a cada ano, sobre a Folha de Salário e Salário-Base, respectivamente, proposto no Plano de Custeio e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

5.3.Formação da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder para a parte predominante do Plano, estruturada na forma de Contribuição Variável:

5.3.1.Participantes Contribuintes

5.3.1.1.Contribuição Básica mensal de percentual livremente escolhido entre 1%, 2%, 3% ou 4% sobre o seu salário-base, para crédito no FUNDO A.

5.3.1.2.Contribuição Adicional mensal de percentual livremente escolhido entre 0%, 1%, 2%, 3%, 4%, 5% ou 6% sobre o seu salário-base, para crédito no FUNDO B.

5.3.1.3.Contribuição Esporádica de valor livremente determinado, para crédito no FUNDO C.

5.3.2.Patrocinadoras

5.3.2.1.Contribuição mensal de valor igual à Contribuição Básica mensal do Participante Contribuinte, que mantém vínculo de emprego, para crédito no FUNDO D do Participante.

5.3.2.2.Contribuição mensal de valor igual a 10% de Contribuição Adicional mensal do Participante Contribuinte, que mantém vínculo de emprego, para crédito no FUNDO E do



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

PARECER ATUARIAL

Participante.

5.3.2.3. Contribuição Adicional, voluntária e livremente determinada pelas Patrocinadoras, para crédito no FUNDO F do Participante.

5.3.3. Participantes Contribuintes Autopatrocinados

5.3.3.1. Contribuição Básica, Adicional e Esporádica, de forma igual à estabelecida para o Participante com vínculo de emprego com a Patrocinadora.

5.3.3.2. Contribuição mensal correspondente a Contribuição que seria devida pela Patrocinadora conforme subitem 5.3.2.1.

5.3.3.3. Contribuição mensal correspondente a Contribuição que seria devida pela Patrocinadora conforme subitem 5.3.2.2.

5.4. Contribuições Contratadas

A Patrocinadora Instituidora NESTLÉ BRASIL LTDA. efetua mensalmente uma Contribuição Extraordinária, equivalente a um percentual sobre a Folha de Salários das Patrocinadoras, referente à amortização do Déficit Técnico apresentado em 31/12/2001, conforme o Contrato firmado em 28/02/2002.

5.5. Despesas Administrativas

O custeio das despesas administrativas é efetuado pelas Patrocinadoras, Autopatrocinados e Vinculados, na forma fixada no Plano de Custeio e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

A Avaliação Atuarial foi realizada com a aplicação dos regimes financeiros, premissas e hipóteses atuariais previamente estabelecidos e aprovados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e pela Patrocinadora Instituidora.

6.1. O benefício de Renda Mensal Vitalícia, na fase de acumulação de recursos não exige a assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial, dado tratar-se de Capitalização Financeira Individual e operacionalizado em quotas patrimoniais.

Neste caso, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, em 31/12/2009, corresponde ao somatório dos Saldos dos FUNDOS A, B, C, D, E, F e G, constituído em nome dos Participantes.

6.2. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder do contingente de 4.182 Participantes com direito à Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999 (artigo 71 do Regulamento), bem como para a garantia mínima da Renda Mensal Vitalícia estabelecida no artigo 26 do regulamento.

Em relação ao exercício de 2008 foi efetuada alteração da premissa atuarial referente à Tábua de Mortalidade Geral, passando da IBGE 2007 para a IBGE 2008, mantendo-se a redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade.

A alteração da Tábua de Mortalidade deve-se à atualização da pesquisa estatística do IBGE, demonstrando uma nova realidade da expectativa de vida em todas as idades da população brasileira.

A margem de 22% atende ao disposto na Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, onde a projeção de longevidade dos Participantes Ativos e Assistidos está adequada à respectiva massa e gera expectativas de vida completa superiores às resultantes da aplicação da Tábua AT-83.

As premissas e hipóteses estão conforme segue:

6.2.1. Indexador do Benefício: INPC (IBGE).

Justificativa: Na atualização do benefício concedido de Renda Mensal Vitalícia aos Assistidos.

6.2.2. Taxa Real Anual de Juros

Hipótese assumida: 6% (seis por cento).

Utilização: No cálculo do valor presente dos compromissos futuros.

Justificativa: Compatibilidade com a perspectiva econômica de se obter ganhos a partir da aplicação financeira do ativo.

6.2.3. Crescimento real de salários

Hipótese assumida: 2% (dois por cento) ao ano.

Utilização: No cálculo do valor provável do benefício da Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria assegurado aos Participantes que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999 e da garantia mínima de Renda Mensal Vitalícia estabelecida no artigo 26 do regulamento.

Justificativa: Tendência a médio e em longo prazo, determinada pela política de remuneração de recursos humanos das Patrocinadoras.

6.2.4. Crescimento real do maior salário de benefício do INSS

Hipótese assumida: Nula.

Utilização e Justificativa: Histórico e legislação que apenas atualiza o valor a cada ano pelo IPC.

6.2.5. Crescimento real dos benefícios do plano

Não aplicável dado que o Regulamento estabelece somente a atualização monetária do benefício, a cada ano, sem nenhum acréscimo.

6.2.6. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

Hipótese assumida: Fator 1.

Utilização: No cálculo do valor provável da Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria, dos Participantes que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999 e da garantia mínima de Renda Mensal Vitalícia estabelecida no artigo 26 do regulamento.

Justificativa: Em razão da atualização pelo INPC (IBGE) do Salário-Base para o cálculo do benefício.

6.2.7. Fator



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP**2- CÓDIGO:** 02561**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA**4- NOME DO PLANO:** 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP**5- PATROCINADORAS:** 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

PARECER ATUARIAL

de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

 Hipótese assumida: Fator 0,97. Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e do valor provável do benefício da Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria assegurado aos Participantes que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999 e da garantia mínima de Renda Mensal Vitalícia estabelecida no artigo 26 do regulamento. Justificativa: Concessão de reajuste do benefício de prestação continuada, uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial média de 3% ao ano, em um cenário, de inflação em longo prazo, de 6% ao ano.

6.2.8.Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios do INSS

 Hipótese assumida: Fator 1. Utilização e Justificativa: As rendas mensais uma vez iniciadas não são atreladas ao benefício concedido pelo INSS.

6.2.9.Geração futura de novos entrados

 Não aplicável. O regime financeiro de Capitalização adotado, não contempla a hipótese de novos entrados.

6.2.10.Rotatividade

 Hipótese assumida: Tábua de rotatividade por idade atingida Prudential, ajustada conforme a média observada no histórico dos Participantes, nos últimos 5 (cinco) anos. Utilização: No cálculo do custeio da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder da Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria, dos Participantes que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999 e da garantia mínima de Renda Mensal Vitalícia estabelecida no artigo 26 do regulamento. Justificativa: Pressuposição de que a tendência futura de rotatividade dar-se-á de acordo com o histórico dos Participantes vinculados ao plano.

6.2.11.Tábua de Mortalidade Geral

 Hipótese assumida: Tábua Completa de Mortalidade IBGE 2008 - Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade. Utilização: No cálculo das probabilidades de sobrevivência dos Participantes que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999, da garantia mínima de Renda Mensal Vitalícia estabelecida no artigo 26 do regulamento e da sobrevivência dos Assistidos e Pensionistas. Justificativa: Tábua aprovada pelo Decreto No 3266, de 29/11/1999. Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria. Tábua representativa da realidade brasileira. Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de Lucros Operacionais. Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União. A margem de segurança de 22% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira. Atendimento às expectativas de vida, estabelecidas como mínimas pela SPC.

6.2.12.Tábua de Mortalidade de Inválidos

 Hipótese assumida: Tábua não aplicável. Utilização e Justificativa: O plano não contempla o benefício por invalidez.

6.2.13.Tábua de Entrada em Invalidez

 Hipótese assumida: Alvaro Vindas. Utilização e Justificativa: No cálculo do valor presente do benefício da Proporcionalidade da Suplementação de Aposentadoria assegurada aos Participantes que fizeram a migração para o PAP antes de 31/03/1999 e da garantia mínima de Renda Mensal Vitalícia estabelecida no artigo 26 do regulamento.

6.2.14.Composição de Família de Pensionistas

 Hipótese assumida: Dado disponibilizado pela Entidade. Utilização e Justificativa: Na concessão, o benefício é calculado utilizando a combinação das idades do Participante e do beneficiário indicado.**7.DO PASSIVO ATUARIAL**

7.1.O Passivo Atuarial em 31/12/2009, representado pelo Exigível Atuarial e o Fundo Previdencial, está composto conforme segue:

Valores em R\$.

EXIGÍVEL ATUARIAL 664.749.210,20

Provisões Matemáticas 664.749.210,20

Benefícios Concedidos 399.704.618,61

Renda Mensal Vitalícia 399.704.618,61

Benefícios a Conceder 265.044.591,59

Benefícios do Plano com a geração atual 500.946.606,01

Contribuição Definida 230.311.940,22

Benefício Definido 270.634.665,79

(-) Outras contribuições da geração atual 235.902.014,42

FUNDO PREVIDENCIAL 4.466.960,93

Cobertura de Oscilação de Riscos 4.466.960,93

TOTAL 669.216.171,13

7.2. A conta Cobertura de Oscilação de Riscos foi formada pela sobra das contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras e não resgatadas pelo Participante quando do cancelamento da inscrição.

Tem por finalidade suportar eventual rendimento inferior ao exigido na atualização dos benefícios concedidos, bem como para possíveis aumentos na sobrevida dos Assistidos. A sua constituição está



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

PARECER ATUARIAL

prevista na Nota Técnica Atuarial.

8.DA CONCLUSÃO

O Ativo Líquido em 31/12/2009, de R\$ 669.216.171,13, dá cobertura integral ao Passivo Atuarial, podendo concluir que o plano está em equilíbrio, apresentando solvência e liquidez.

São Paulo, 15 de março de 2010.

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 462

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 1.446.396/0001-68

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 18.135.624/0001-81

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.036.849/0001-74

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.062.464/0001-81

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.703.970/0001-04

NOME
CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.004-47 - PLANO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA - PAP

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 5.300.331/0001-60
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 5.300.340/0001-51
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 54.368.402/0001-72
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 56.144.033/0001-60
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 60.409.075/0001-52
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 8.334.818/0001-52
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 9.285.874/0001-07
NOME
CARGO